



AÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2.013 que instituiu o programa “**Mais Médicos**” do Ministério da Saúde no território nacional;

CONSIDERANDO a Adesão do Município de Itapeçerica da Serra ao respectivo programa, através da Lei Municipal nº 2.360, de 21 de novembro de 2.013;

CONSIDERANDO que a Lei 12.871/13, garante a contra partida municipal, com recursos próprios, para auxílio moradia e auxílio alimentação AOS MÉDICOS participantes do programa que o município vier a receber;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.360/13 que regulamenta a cessão destes recursos aos médicos que chegarem ao município prevê recursos no importe de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) a título de auxílio alimentação e de R\$ 371,00 (TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS) á título de auxílio moradia;

CONSIDERANDO que todos os médicos, participantes do programa federal, alocados no município de Itapeçerica da Serra são estrangeiros recém-chegados ao Brasil e no município, encontrando, em razão deste fato, bastante dificuldade para locação de imóvel para moradia PRÓPRIA;



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE-IS



RESOLVE providenciar a locação dos imóveis para moradia dos médicos provenientes do programa mais médicos de Itapeçerica da Serra, em nome da Autarquia Municipal de Saúde mediante os termos e condições que a seguir elencados:

- A) Os médicos participantes do programa acordam em autorizar, que os valores a serem pagos pela locação destes imóveis, gasto com energia elétrica e água e esgoto, serão deduzidos do auxílio moradia de cada médico residente naquele domicílio, mediante subscrição de termo próprio, conforme modelo anexo, que passa a fazer parte integrante desta normativa;
- B) O saldo remanescente dos recursos referentes ao auxílio moradia será creditado em conta corrente aberta pelo Ministério, em nome de cada titular (pessoal).

Itapeçerica da Serra, de janeiro de 2.014

Dra. MARIA DALVA AMIM DOS SANTOS
Superintendente – Saúde-IS



AUTORIZAÇÃO

.....,
nacionalidade, médico(a), regularmente inscrito(a)
no Programa Mais Médicos para o Brasil instituído pelo Governo Federal, através da Lei
Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, sob o número de
cadastro....., **AUTORIZO** a Autarquia Municipal de Saúde a
providenciar a locação de imóvel para minha moradia no município de Itapeçerica da
Serra, em seu nome, deduzindo os valores referentes à locação do imóvel, gastos com
energia elétrica, água e esgoto, do valor percebido por mim a título de auxílio moradia.

Estou ciente e de acordo que o restante do recurso do auxílio
moradia será creditado em minha conta corrente, no Banco do Brasil, aberta pelo
Ministério da Saúde.

Itapeçerica da Serra, de janeiro de 2014.

Dr(a)
RMS
CPF